bei nº 7581 de 19.07.94
D.O.M.N. 10409 de 27.07.94

Sancionada
Arquivo 10.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 05 / 94

PROJETO DE LEI Nº 137/94
Vereador - Tadeu Fontes

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a associação de apoio e promoção à comunidade do José Walter e adjacências

LEI Nº 7581 DE 19 / 07 / 94

DIOM Nº 10409 DE 27 / 07 / 94

ARQUIVO 10-08-94

DIGITALIZADO
EM: 08/11/00
Regia Roberta Lopes
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075811994
Projeto: 01371994
Autor: TADEU FONTES
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

LEI Nº 7581 DE 19 DE julho DE 1994

Ao Departamento Legislativo
01/08/94

Considera de utilidade pública a Associação de Apoio e Promoção à Comunidade do José Wálter e adjacências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Apoio e Promoção à Comunidade do José Wálter e adjacências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 19 DE julho DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 18/5/1994
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 131/94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 17/06/94
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO À COMUNIDADE DO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO À COMUNIDADE DO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 17 de maio de 1.994.

VEREADOR - TADEU FONTES

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 23/06/1994
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/06/1994
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Leg. Just. e Red. Final
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Benevides COMO RELATOR
Em 23/05/94
Presidente

pam/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

J U S T I F I C A T I V A

A Associação de Apoio e Promoção à Comunidade do José Walter e Adjacências, entidade civil e de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital, tendo por objetivo despertar a população para uma participação efetiva aos movimentos comunitários pelo desenvolvimento do bairro, visando solucionar os problemas de caráter: Assistência Médica, orientação educacional, econômica, esportiva e reivindicatória.

Pelo exposto, acreditamos que a propositura receberá total apoio dos que compõem este Legislativo.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de/ Fortaleza, em 17 de maio de 1.994.

VEREADOR - TADEU FONTES

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.372 de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)

Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO Á COM.DO JOSÉ E ADJACÊNCIAS situada na RUA: PERO DE GÓIS nº 83 Bairro CONJUNTO JOSÉ WALTER em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº. 5903S0111109 / 92, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora ANA MARIA DOURADO MOREIRA/BIBLIOTECÁRIA DO DAOS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO Á COMUNIDADE DO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS

resm.

Fortaleza, 04 de FEVEREIRO de 19 94

P/ *Presidenta do F.C.O.S.C.*

Coord. Técnico da F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses do Decreto nº. 10.165 de 1º.02.1973.

Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º. só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C

ENDEREÇO: Rua José Vilar, 420 — Aldeota - Tel: 261-2470 — Fortaleza/CE — CEP 60125

José Evandro de Melo Júnior
3º. R T D/R P J de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 000

3º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 93837
04 MAI 1994 - PAGINA: 01 04
Emolsº Rua Major Facundo, 000

Ata da Assembléia Geral Convocada Com a Finalidade de Recompor a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Apoio e Promoção à Comunidade do José Walter e Adjacências.

Às 20:00 (vinte horas) do dia 02 (dois) de Fevereiro de 1994, em sua Sede Provisória, à Rua Pero de Goes nº 083 do Conjunto José Walter, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, reuniram-se os sócios em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela Diretoria da Associação de Apoio e Promoção à Comunidade do José Walter e Adjacências, para recomposição de Alguns membros e também do Conselho Fiscal. A Presidente, Senhora Maria de Fátima dos Santos Sousa, presidiu a reunião fazendo a esplanação dos assuntos em que seriam debatidos em plenário; justificou na ocasião, a perda do livro de Atas no dia 15 de Dezembro, quando resolvia alguns problemas da Entidade na Fichário Central. Em seguida foi comentado entre os presentes sobre a fundação dessa Associação, que havia nascido da luta e da garra de um povo que desejava algo melhor para sua Comunidade e precisava de Alguém que lhe representasse junto às Autoridades Competentes do Estado. Então resolveu-se criar uma Associação composta de deveres que fossem respeitados e cumpridos por seus membros. Foi então apresentado um Estatuto composto de vários Artigos, que após ter sido lido foi aprovado por unanimidade. A seguir, foi apresentada uma chapa única composta pelos Comunitários, que foi eleita por aclamação. Assim foi apossada sua primeira Diretoria, ficando instalada em Sede Provisória à Rua Pero de Goes nº 083, no Conjunto José Walter e assim constituída: Presidente: Maria de Fátima dos Santos Sousa, brasileira, casada, funcionária pública, Identidade nº 803.215 SPSP-CE; Vice-Presidente: Raimunda Augusta de Lima, brasileira, casada, Ident. nº 12.515.993-86 SPSP-CE; Primeira Tesoureira:

José Ev... de Melo Júnior
3º. R T D/R P J. de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 998

3º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 93837
04 MAI 1994 - PAGINA: 001
Emist. Rua Major Facundo, 998

Antonia Costa de Lima, brasileira, oficial-ajudante, nº. 514.613 SPSP-CE; Segunda Tesoureira: Maria de Lourdes Fernandes, brasileira, casada, Ident. nº 270.943-81 SPSP-CE; Primeiro Secretário: José Valzenis Fernandes, brasileiro, casado, Ident. nº 917.013-85 SPSP-CE; Segunda Secretária: Expedita Rodrigues Ferreira, brasileira, casada, Ident. nº 721.098-84 SPSP-CE; Conselho Fiscal: Maria Josidete Martins dos Santos; Expedita Rodrigues Ferreira Filha; Francisca dos Santos Silva; Suplência: Alaíde dos Santos Silva; José Francisco Rodrigues Ferreira; Francisca Ferreira do Nascimento. Estava aí uma Associação que havia sido fundada, sua Diretoria eleita e apossada e ganhou sede provisória em uma única data: 09 (nove) de junho de 1991. Nesse momento a Presidente facultou a palavra do plenário para colocar em votação alguns nomes que seriam colocados nos cargos vagos existentes na Diretoria e no Conselho Fiscal dessa entidade, em razão de ter sido descumprido o artigo 9º do Estatuto (IN VERBIS) que diz: Perderá o mandato qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que faltar em três reuniões consecutivas sem justificativas. Foram escolhidos alguns sócios entre os presentes para preenchimento dos cargos. Após a apresentação, os mesmos foram aprovados por unanimidade pelos presentes. Depois de apossados em seus nos cargos, a Diretoria ficou assim Constituída: Presidente: Maria de Fátima dos Santos Sousa, bras, casada, Ident. nº 803.215 SPSP-CE; Vice-Presidente: Lídia Soares Viana, bras. casada, Ident. 275.212-82 SPSP-CE que substituiu Raimunda Augusta de Lima; Primeira Tesoureira: Antonia Costa de Lima, bras, casada, Ident. nº 514.613 SPSP-CE; Segunda Tesoureira: Elizabete Oliveira de Andrade, bras, casada,

Ident. nº 678.611.835 SPSP-CE, que substituiu Maria de Lourdes Fernandes; Primeira Secretária: Suzana Sousa da Silva Pêra, Casada, Ident. nº 951.310 SESP-PA, que substituiu José Valzenir Fernandes; Segunda Secretária: Marta Maria de Sousa Brito, bras., casada, Ident. nº 996.174-86 SPSP-CE, que substituiu Expedita Rodrigues Ferreira. Conselho Fiscal: Maria Josidete Martins dos Santos; Nilce de Oliveira Soares, que substituiu Expedita Rodrigues Ferreira; Titular: Maria Núbia Bezerra de Lima, que substituiu Francisca dos Santos Silva. Suplência: Francisca Lopes dos Anjos, que substituiu Alaíde dos Santos Silva; Maria Naldis Ribeiro de Assis, que substituiu José Francisco Rodrigues Ferreira; Francisco Marcelino de Sousa, que substituiu Francisca Ferreira do Nascimento. Encontrava em atividade uma nova Diretoria acima em referência para que pudesse complementar um mandato que teve início em 09/06/91 e irá até 09/06/95, correspondendo a um período de quatro anos conforme a letra "A" do Artigo 5º do Estatuto. Como não havia mais nada a tratar, a Assembléia foi encerrada às 22:00 (vinte e duas horas). Eu, Suzana Sousa da Silva, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim pela Presidente e pelos presentes.

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 1994

Suzana Sousa da Silva

Maria de Fátima dos Santos Souza

Antonia Maria

Antonia Nunes de Lima

Cleidiane Oliveira de Miranda

Marta Maria de Sousa Brito

8º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº 93637
04 MAI 1994 - PAGINA: 021 : 21
Emls: Rua Major Facundo, 668

José Evandro de Melo Júnior
8º. R T D/R P J de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 668

Maria Nubia Bezerra de Lima
Francisca Lopes dos Anjos
Maria Nadir Ribeiro Alves
Elisangela Nogueira Cunha
Maria Jacqueline Ribeiro
Irisvanda Fernandes Pastor
Antonia Rodrigues Alves
Maria Medi
Neuma Cristina Paulino de Sousa
Moises Teixeira Loiveira
Leondezio de Souza Silva
Maria José da Silva Alves
Nubia Cavalcante Maia
Raimunda Caetano
Margarida Alves da Silva
Liana Cruz Da Saludade
Luiza de Marilac Martins Sales
Antonia Edilanza Paula Sousa
Maria de Fátima Andrade
Neuma Aurenice Morais dos Santos

3º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 92837
04 MAI 1994 - PAGINA: 041 - 04
Emls: Rua Major Facundo, 000
José Evandro de Melo Jr.
Sr. R.T.D./R.P.J. de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 000

3º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 92837
04 MAI 1994 - PAGINA: 041 - 04
Emls: Rua Major Facundo, 000

Ata da Assembléia geral Extraordinária, convocada com a finalidade de Reformas dos Estatutos da Associação de Apoio e Promoção a Comunidade José Walter e Adjacências.

Às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de março de 1994, em sua Sede Provisória à Rua Pero de Góes, nº 083 do Conjunto José Walter, reuniram-se os sócios em assembléia geral extraordinária, convocada pela Diretoria para apresentar um Projeto de Reforma dos Estatutos para que o mesmo atenda os critérios estabelecidos pelo CNSS (Conselho Nacional Serviço Social). Por maioria

José Evandro de Melo Júnior
3º. ATD/RPJ de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 500

3º. R. T. D. DE FORTALEZA • CEARÁ
REGISTRO Nº 93838
04 MAI 1994
PÁGINA: 02 / 03
Emis:- Rua Major Facundo, 500

dos presentes foram aprovadas as alterações seguintes ítens: No Capítulo II fica acrescido o Parágrafo Único - A Associação de Apoio e Promoção à Comunidade do José Walter e Adjacências, não fará distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo político e religioso; No Capítulo III, acrescido a letra E) - Todos os sócios, podem votar e serem votados, desde que estejam em dias com suas contribuições; No Capítulo IV, na letra A) - Fica acrescentado que os membros da Diretoria e do Conselho não poderão ser reeleitos mais de uma vez consecutivamente; No Artigo 8º passa a ter a seguinte redação: O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Parágrafo Segundo: Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu termino. A) - Compete ao Conselho Fiscal: I) - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II) - Examinar o Balancete anualmente apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III) - Apresentar os Balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria; IV) - Opinar sobre a aquisição e alienação dos bens; V) - Reunir-se ordinariamente a cada 06 meses e extraordinariamente, sempre que necessário. Nesse momento a Presidente facultou a palavra do plenário para discussão. Após a palavra de alguns sócios, foi proposto que as alterações fossem aprovadas. Colocadas em votação, receberam voto unânime de todos os presentes; foram eleitos e empossados como membros Suplentes do Conselho Fiscal: Francisca Lopes dos Anjos; Maria Nadir Ribeiro de Assis; Francisco Marcelino de Sousa, por deliberação absoluta dos associados;

Como não havia nada mais a tratar, a Assembléia foi encerrada às 22:00 (vinte e duas horas). Eu Suzana Sousa da Silva, 1ª Secretária, lavrei a Presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e todos os presentes.

Fortaleza, 03 de março de 1994.

Suzana Sousa da Silva

Maria de Fátima dos Santos Souza

Antonia Carlos Viana

Antonia Carlos de Lima

Elizabeth Oliveira de Andrade

Marta Maria de Sousa Bruto

Maria Nubia Bezerra de Lima

Francisca Lopes dos Anjos

Maria Nadir Ribeiro de Assis

Francisco Marcelino de Souza

Evanzelia Nogueira Cunha

Maria Jacqueline Ribeiro

Irisvanda Fernandes Pastor

Antonia Rodrigues Alves

Rosa Maria de Lima

Maria Cristina Paulino da Sousa

Moises Teixeira Oliveira

Hondejair de Souza Silva

Maria José da Silva Reis

Nubia Carneiro Maia

Raimunda Caetano

Maria Vanda Alves da Silva

Eliana Maria Da Saboiada

Luiza de Marilac Martins Sales

Antonia Edilenza Paula Sousa

3º. R. T. D. DE FORTALEZA CEARÁ
REGISTRO Nº 93838
04 MAI 1994 PAGINA: 03 / 03
Emis: Rua Major Facundo, 000
José Everaldo [illegible]
3º. RTD/RPJ de Fortaleza-Ce.
Rua Major Facundo, 000

Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior - Fortaleza - Ceará

ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO À COMUNIDADE DO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS

BALANÇO FINANCEIRO RELATIVO AO ANO DE 1993

RECEITA

VERBA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE	128.846,45
" " COMPRA DE EQUIPAMENTOS DA CRECHE	41.831,00
" " MANUTENÇÃO DA CRECHE 1.043.414,44	
MENSALIDADES DE SÓCIOS	8.610,00
TOTAL DA RECEITA	1.222.701,89

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 1994

Maria de Fátima de Souza
PRESIDENTE

Antonio Carlos de Lima
TESOUREIRO

Maria Jozidete Martins dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO À COMUNIDADE DO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS

BALANÇO FINANCEIRO RELATIVO AO ANO DE 1993.

DESPESAS:

COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		72.446,45
PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA		56.400,00
COMPRA DE MATERIAIS	DIDÁTICO ALIMENTAÇÃO AUXILIO SOCIAL GÁS BUTANO AGUA E LUZ PAQUENOS REPAROS DA CRECHE	1.013.424,14
COMPRA DE UM FOGÃO PARA A CRECHE		2.800,00
" " UMA GELADEIRA PARA A CRECHE		8.800,00
" " UM FRIZER " " "		11.000,00
" " " LIQUIDIFICADOR PARA A CRECHE		236,00
" " CADEIRINHAS E MESAS		10.490,00
" " PRATOS, COPOS, COLHERES E FACAS		6.305,00
TRANSPORTE		3.610,00
XEROX DE DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO		2.200,00
TOTAL DA DESPESA		1.222.701,39

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 1994

Maria de Fátima de Souza — PRESIDENTE

Antonia Costa de Lima — TESOUREIRA

Maria Josidete Martins dos Santos — CONSELHO FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO

R. GERAL
051.316

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

[illegible]

FILHO DE

[illegible]

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
24.02.94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO

R. GERAL
375212-82

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

EDILANA SOARES VIANA

FILHO DE

JOSÉ SOARES VIANA
CARMINIA SOUSA VIANA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES [illegible] INSTITUTO

DATA EMISSÃO
24.02.94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO

R. GERAL
9100209803

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
ANTONIA CARLOS DE LIMA

FILHO DE
JOÃO DAMASCENO CARLOS
ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
24.02.94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO

R. GERAL
803.215

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA

FILHO DE
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA DAISE PITOMBEIRA

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
24.02.94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

Lei nº 8170/91, os valores da 1ª Parcela dos encargos educacionais para 1992, serão os seguintes:
PRÉ-ESCOLAR.....Cr$ 29.217,58
1ª/4ª Série.....Cr$ 27.043,88
5ª/8ª Série.....Cr$ 47.136,80
No ato da matrícula que se iniciará no dia 16/12/91 será assinado um contrato escrito homologatório, cujo teor se encontra à disposição dos interessados no estabelecimento de ensino. A DIRETORIA.

*** *** ***

COMUNICADO
CENTRO EDUCACIONAL CARVALHO BARBOSA

Para o cumprimento da Lei nº 8170/91, considerando o que prescreve o art. 1º da referida Lei, o Centro Educacional Carvalho Barbosa informa os valores para o ano letivo de 1992, cujas matrículas serão iniciadas no dia 05.01.92. Serão os seguintes:
PRÉ-ESCOLAR.....Cr$ 27.614,17
1ª à 4ª Série.....Cr$ 22.797,45
Na matrícula será assinado um termo de contrato homologatório, onde estarão previstos critérios de reajuste dos valores aqui indicados como 1ª parcela janeiro/92. Uma cópia será entregue aos responsáveis juntamente com documentos instruções para matrícula. Fortaleza, 27.11.91. Francisca de Carvalho Barbosa - DIRETORA.

*** *** ***

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO À COMUNIDADE DO CONJUNTO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS. A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO À COMUNIDADE DO CONJUNTO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS, fundada em 09 de junho de 1991, entidade filantrópica, civil e sem fins lucrativos, sediada a rua Pero de Goes nº 83 no Conjunto José Walter-Fortaleza, tem por finalidade promover o processo social das famílias que compõem a comunidade, com vistas a reivindicar junto às instituições públicas, religiosas e filantrópicas, a aquisição de recursos e serviços, permanentes ou temporários. A ASSOCIAÇÃO é administrada por uma diretoria e um Conselho Fiscal. Cabe ao Presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos são reformaveis por deliberação da maioria absoluta dos Associados em Assembléia. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, o seu patrimônio se reverterá a uma entidade congênere. Maria de Fátima dos Santos Souza - PRESIDENTE.

*** *** ***

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE VALORES DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS PARA 1992

Pelo presente edital ficam os Senhores Pais e/ou Responsáveis por alunos que estudarão no INSTITUTO PEDAGÓGICO CRIANÇA FELIZ, no ano de 1992, avisados de que, para os fins da Lei nº 8170/91, os valores da 1ª Parcela dos encargos educacionais, para o ano de 1992, serão os seguintes:
-ESCOLAR:.....Cr$ 22.965,74
- à 4ª Séries:.....Cr$ 19.607,81
No ato da matrícula que se iniciará no dia 16.12.91 será assinado um contrato escrito homologatório, cujo teor se encontra à disposição dos interessados no estabelecimento de ensino. Adalzia Pax de Moura Oliveira - DIRETORA ADMINISTRATIVA - Reg. 3064 - MEC.

*** *** ***

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"INTEGRAR-PSICOTERAPIA E HOMEOPATIA LTDA"

Por este instrumento particular, EMÍLIO CARLOS FURLANI, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado na rua FREI MANSUETO nº 1595, aptº. 1002, no bairro Varjota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, portador da cédula de identidade RG nº 439900-SSP-DF, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará sob o nº CRM-3999, inscrita no CPF (M.F.) sob nº-053360074-04; e ELZA MARIA VAZ DIAS DA SILVA, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na rua FREI MANSUETO nº 1595, apartamento nº 1002, bairro Varjota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, portadora da cédula de identidade RG nº 17218267-SP-São Paulo, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará sob nº CRM-4000, e inscrita no C.P.F. (M.F.) sob nº 091907594-00 RESOLVE, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade civil, por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO. PRIMEIRA - A sociedade adotará a denominação social de "INTEGRAR-PSICOTERAPIA E HOMEOPATIA LTDA". SEGUNDA - A sociedade terá sede na cidade de Fortaleza, neste Estado do Ceará, na rua Frederico Borges, nº 624, bairro Varjota. TERCEIRA - A sociedade terá por objeto efetuar atendimentos na área de "saúde", assim como: consultas médicas, atendimentos ambulatoriais, incluindo realizações de palestras, seminários e congressos sobre a respectiva área. QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS QUARTA - O capital subscrito e utilizado pelos sócios neste ato em moeda corrente no país é de Cr$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 1.400 (mil e quatrocentos) cotas no valor de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR Cr$
"Emílio Carlos Furlani"	700	700.000,00
"Elza Maria Vaz Dias da Silva	700	700.000,00
TOTAIS.....	1.400	1.400.000,00

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social. DA GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS-GERENTES. SEXTA - A sociedade será gerida e administrada pelos sócios em conjunto ou separadamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade: É VEDADO aos sócios-gerentes o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil. SÉTIMA - É vedado expressamente aos sócios-gerentes a delegação dos poderes a eles conferidos pela cláusula "VI" (sexta) deste instrumento. Na hipótese de infrigência dessa disposição responderá o delegante integralmente pelos atos praticados pelo substituto. OITAVA - Pelo exercício da administração terão, os sócios-gerentes direitos a uma retirada mensal a título de "pro-labore", cujo valor será fixado em comum acordo ente os sócios. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL. NONA - A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 1992 (mil, novecentos e noventa e dois), extinguindo-se, todavia, por decisões de sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro. DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 (trinta e um) de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, excento se, DIGO exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios a levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização. DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO. DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá abrir filiais, consultórios para atendimento clínico em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o Capital Nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio Capital, para efeitos fiscais. DÉCIMA SEGUNDA - As filiais ou escritórios, consultórios de atendimentos clínicos serão extintas nas seguintes hipóteses: a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou b) Por decisão de sócios que representem a maioria do capital. DA CESSÃO DE COTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS. DÉCIMA TERCEIRA - As cotas do Capital Social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos a sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço. DÉCIMA QUARTA - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujos". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último Balanço aprovado, atualizado com base na variação e na mesma proporção do "IGPM" (índice de preço ao consumidor) publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação à época de evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. DÉCIMA QUINTA - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula "XIV" deste Contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. DÉCIMA SEXTA - As alterações contratuais que versam sobre a gerência, a denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumentos ou redução do Capital Social; e a admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios. PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações que versem sobre os demais assuntos poderão ser deliberados por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social. DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja. DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (zero três) vias datilografadas de um só lado, de mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo a primeira via para o devido registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas. Fortaleza-Ce, 22 de novembro de 1991. Emílio Carlos Furlani; Elza Maria Vaz Dias da Silva; Henrique Botelho Roncy - ADVOGADO-OAB-CE-4502. TESTEMUNHAS : Francisco Fábio Gonzaga Pinto. Juracy Carvalho Jácome - CPF : 359.439.713 - 00 .

*** *** ***

- CEARA
70223
- PAGINA: / /
- Rua Major Facundo,

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO A COMUNIDADE DO CONJUNTO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS.

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um, às 18:00 horas, na Rua Pero de Goes nº 83, no bairro Conjunto José Walter na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, foi realizada a Assembleia Geral para eleição e posse da diretoria da Associação de Apoio e Promoção à Comunidade do Conjunto José Walter e Adjacências. Em regime de eleição por aclamação e com a presença de boa parte da comunidade principalmente de '' pessoas de área apossada, foi eleita a chapa única formada pe-' los seguintes comunitários. Presidente:MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, casada, funcionária pública, identidade ' nº 803.215 - SPSP-Cé. Vice-Presidente: RAIMUNDA AUGUSTA DE LIMA, brasileira, casada, identidade nº 12 515 993 - 86. Tesoureiro: ' ANTONIA CARLOS DE LIMA, brasileira, solteira, identidade nº ''' 514613 - SPSP-Cé.2º Tesoureiro: MARIA DE LURDES FERNANDES, brasileira. casada, identidade 270943 -81. 1º Secretário: JOSÉ VALZENIR FERNANDES, brasileiro, casado, identidade nº 917013/85. 2º ' Secretário: EXPEDITA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, casada,identidade nº 721098 - 84 -SPSP-Cé.A senhora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA, presidente eleita ao tomar posse fêz uso da palavra ' falando que a Associação nascia da união e a força de vontade de um povo que acreditava nos companheiros e que organizados iniciaríamos uma luta para melhoria principalmente, que a escolinha comunitária seria a primeira meta a ser conquistada; todos aplaudiram e confirmaram o compromisso de luta e apoio.

Nada mais havendo a tratar, a senhora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA, deu por encerrada a Assembleia, e eu JOSÉ ' VALZENI FERNANDES, secretário da Associação de Apoio e Promoção' ºa Comunidade do Conjunto José Walter, lavrei a presente ata para fins de direito, a ta assinada por mim e demais presente.

Fortaleza, 9 de junho de 1991

Maria de Fatima dos Santos Souz

Presidente

Reginaldo M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79815
14 JAN 1992 - PAGINA: 06 107
Emis.: R Rua Major Facundo, 338

1º TESOUREIRO: Antonia Carlos de Lima

ANTONIA CARLOS DE LIMA, bras.solteira, funcionária pública, Identidade nº 314613 -SSP-CE.

2º TESOUREIRO: Maria de Lourdes Fernandes.

MARIA DE LOURDES FERNANDES, bras.domestica, casada, Identidade nº 270943-81

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: Maria Josidete martins dos santos

MARIA JOSIDETE MARTINS DOS SANTOS,

Expedita Rodrigues Ferreira Filha

EXPEDITA RODRIGUES FERREIRA FILHA,

Francisca dos santos silva

FRANCISCA DOS SANTOS SILVA,

SUPLENTES Maria Alaide dos Santos Silva

MARIA ALAIDE DOS SANTOS SILCVA,

José Francisco Rodrigues Ferreira

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA,

Francisca Ferreira do Nascimento

FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO,

REGISTRO Nº. 79815
14 JAN 1992 - PAGINA: 04107
Emla: R Rua Major Facundo, 788

Art. 9º - Perderá o mandato, qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, que faltar sem justificativas 03 (três) reuniões consecutivas.

Regnoberto M. Mello Júnior
OFICIAL MAIOR
Cartório do Registro de Títulos e Documentos

C A P Í T U L O - V
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 10º - As Assembléias Gerais são soberanas e dela participarão todos os associados em pleno GOZO dos seus direitos e deveres a se instalar.

a) Ordinàriamente, com a realização obrigatória no início e fim de cada semestre para aprovar o relatório da diretoria da Associação de Apoio à Comunidade do Conjunto José Walter e Adjacências, apresentada pelo 1º Tesoureiro.

b) Extraordinàriamente, em qualquer ocasião, quando convocado pela diretoria ou por 2/3 (dois terço) dos associados em primeira convocação, decorrida uma hora da primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de não haver número suficiente para a Assembléia funcionar em primeira convocação, com qualquer número de sócios quites com a entidade.

Art. 11º - O exercício do cargo da diretoria e do conselho fiscal é de caráter gratüito, sem direito a qualquer gratificação, ou seja, a entidade não remunera a diretoria, não distribui lucros, bonificaçõcs aos dirigentes, associados ou colaboradores sob qualquer forma.

Art. 12º - A Associação de Apoio e Promoção à Comunidade do Conjunto José Walter e Adjacências, terá duração ilimitada e os membros dadiretoria responderão solidariamente e subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 13º - A representação legal da ENTIDADE, tanto ativa como passiva, como judicialmente e extra-juidicialmente, compete ao Presidente e no seu impedimento e por delegação deste ao Vice-Presidente.

Art. 14º - O patrimônio da Entidade será constituido pelas contribuições dos sócios, produtos de festas, coletas, doações e a renda propiciada pelos bens adquiridos.

Art. 15º - As rendas patrimôniais da Entidade, serão investidas em melhoramentos de obras sociais e suas dissoluções somente ocorrerá por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral convocada para este fim.

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 79815
14 JAN 1992 - PAGINA: 05107
Emis.: R Rua Major Facundo, 218

C A P I T U L O - VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º - A Diretoria Executiva, com aprovação da Assembléia Geral, poderá elaborar um regimento interno que definirá as funções, as competências, os direitos e deveres, funcionamento dos órgãos da Entidade, assim como outros aspectos dos Estatutos que precisam ser melhor detalhados e escolhidos.

Art. 17º - Só poderá votar e ser votado, os sócios fundadores e Efetivos que assinaram o livro de frequencia e que estejam em dias com a tesouraria.

Art. 18º - No caso de dissolução da Associação de Apoio e Promoção à Comunidade do Conjunto José Walter e Adjacências, o seu patrimônio será revestido em beneficio de outra Entidade de caráter filantrópico, considerada de utilidade pública devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art, 19º - O Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte,por deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral convocada para esta finalidade.

Art. 20º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da **Associação de apoio e promoção à Comunidade do Conjunto José Walter e Adjacências**, realizada às 17:00 (dezessete) horas do dia 09(nove) de junho de 1991, entrará em vigor a partir de sua publicação resguardadas as disposições em contrário.

- Fica assim constituida a primeira Diretoria , composta pelas pessoas abaixo mencionadas, todas identificadas pela assinatura, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF ou identidade e endereço.

PRESIDENTE: Maria de Fátima dos Santos Souza

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA. bras. casada, func. pública, residente a rua Pero Coes, 83 -CI 163.069.539-CE

VICE-PRESIDENTE: Raimunda Augusta de Lima

RAIMUNDA AUGUSTA DE LIMA -bras. casada, domestica, CI nº 12.515.993 - 86

1º SECRETÁRIO: José Valzenir Fernandes

JOSÉ VALZENIR FERNANDES, bras. casado, promotor de vendas - CI nº 91.7013-85-SPSP-Ce.

2º SECRETÁRIO: Lúcia Pereira Fontes

3º. Registro de Tit. e Documentos e das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Certifico que o presente documento foi apresentado e registrado em microfilme sob o nº. 79815 Dou-fé
Fortaleza, 26/01/1994
O Oficial Maior
Rua Major Facundo, 218 - Fones: 231-1533

José Evandro de Melo Júnior
3º. R T D/R P J de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 888

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO À COMUNIDADE DO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS. RUA PERO DE GOES Nº 083 JOSÉ WALTER FONE: 291.26.59

ANO BASE 1993

SERVIÇO EDUCACIONAL- Funcinamos com uma Creche mantida pela FEBEMCE com alimentação, material didático e limpeza; temos uma Coordenadora, quatro munitoras, duas cozinheiras, uma zeladora e um vigia. Trabalhamos com cem crianças em regime de 8:00 horas; elas recebem quatro refeições por dia totalizando 8.800 refeições mensais. As farmadas são adquiridas e distribuídas gratuitamente.

SERVIÇO MÉDICO- Existe um intrasamento com o Posto de Saúde mais próximo da Creche, para onde encaminhamos todos os casos médicos das crianças. Participamos de todas as Campanhas de vacinação diretamente com a comunidade. Procuramos orientar contra as doenças de fácil contágio que se alastram pelo bairro, prncipalmente a Cólera/ para a qual distribuímos instruções e remédios de acordo com orientação médica do Posto de Saúde. Fazemos visitas na comunidade sempre que a nacessidade de entrar em contato com a mesma para qualquer esclarecimento. Fazemos reuniões de pais mensalmente, orientando-os na educação dos filhos pricipalmente no que diz respeito à higiene da saúde. Reunimos também mensalmente os sócios da Entidade para debater problemas da comunidade e tomar decisões.

PROJETOS- Executamos projetos dos Órgãos do Governo como: Construção de uma Creche com capacidade para com crianças, fizemos distribuição de oitenta e dois banheiros para famílias extremamente carentes, distribuímos cinquenta filtros para a comunidade, visitando cada família e sentindo as necessidades de cada uma. Conseguimos adquirir brinquedos usados para as crianças e também alguns materiais didáticos que foram doados por dois colégios de Fortaleza.

ENCAMINHAMENTOS.- Encaminhamos os vários órgãos do Governo projetos reivindicando melhoramentos para a comunidade taiscomo: Pavimentação de algumas ruas do Bairro e construção de 52 casas populares em regime de mutirão, cujo terreno já se encontra desapropriado pelo Governador do Estado.

SEGURANÇA- Conseguimos junto ao Governador a maior segurança nos Bairros através do trabalho das cobis volantes ocupadas pela Polícia Militar e mais um mini-posto policial para atuar no local/ mais despoliciado onde fica localizada a Creche que está sob a / responsabilidade desta Entidade, sendo que este último foi trabalho esclusivamente nosso junto ao Sexto Batalhão.

Fortaleza,02 de Fevereiro de 1993

Luzana Sousa da Silva
SECRETÁRIA

Maria de Fatima dos Santos Sousa
Maria de Fátima dos Santos Sousa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 113/94

AO PROJETO DE LEI Nº 137/94.

Em 17/06/1994

PRESIDENTE

PARECER.

O presente projeto de lei, "Considera de utilidade pública a Associação de apoio e promoção à Comunidade do José Walter e adjacências".

A propositura é justa, haja visto, que a entidade a ser beneficiada oferecer inúmeros serviços à Comunidade do conjunto José Walter.

A documentação apresentada, atende a todos os requisitos necessários para que seja considerada de utilidade pública.

Isto posto, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei em tela.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE junho DE 1994.

RELATOR

PRESIDENTE.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
EM 24/06/94
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 137/94.

Considera de utilidade pública a Associação de Apoio e Promoção à Comunidade do José Walter e adjacências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Apoio e Promoção à Comunidade do José Walter e adjacências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de junho de 1994.

Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

ZFA/94

Ofício nº 1047 /94.

Fortaleza, 08 de junho de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara de autoria do vereador TADEU FONTES, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO À COMUNIDADE DO JOSÉ WALTER E ADJACÊNCIAS".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta